

SOBRE DIREITO, CIÊNCIAS SOCIAIS E OS DESAFIOS DE NAVEGAR ENTRE ESSES MUNDOS: uma entrevista com Álvaro Pires // Álvaro Penna Pires¹, Carmen Silvia Fullin², Ana Lucia Pastore Schritzmeyer³, José Roberto Franco Xavier⁴

Conhecido como um dos mais importantes pesquisadores da punição criminal contemporânea, Álvaro Pires teve ao longo das últimas três décadas uma produção acadêmica de suma relevância para aqueles que tentam compreender a racionalidade dos sistemas penais. Titular da Cátedra de Pesquisas do Canadá em Tradições Jurídicas e Racionalidade Penal e professor há mais de 30 anos do Departamento de Criminologia da *University of Ottawa*, Canadá, seus trabalhos são um exemplo notável de um olhar sociológico sobre o direito que leva a sério a complexidade desse objeto de pesquisa. Nesta entrevista, ele fala de sua trajetória acadêmica entre o direito e as ciências sociais e de como a questão da interdisciplinaridade é mais uma construção do pesquisador do que uma realidade já dada sobre a qual ele se apoia. Trata também de algumas questões epistemológicas importantes, como os limites da observação científica, a impossibilidade da pesquisa em mais de um quadro disciplinar e as dificuldades que a dicotomia realismo/construtivismo coloca para a pesquisa social. Comenta, por fim, as dificuldades teóricas da pesquisa em criminologia, ressaltando os problemas de uma crítica pré-construída.

1 Formado em direito pela antiga UEG (Universidade do Estado da Guanabara), mestre e doutor em criminologia pela Université de Montréal. Atualmente é professor do departamento de criminologia da University of Ottawa.

2 Formada em ciências sociais pela UNICAMP e em direito pela PUC-Campinas, mestre em sociologia pela USP e doutora em antropologia social pela USP. Atualmente é professora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

3 Formada em ciências sociais e em direito pela USP, mestre e doutora em antropologia social também pela USP. Atualmente é professora do departamento de antropologia da USP.

4 Formado em direito pela USP, mestre e doutor em criminologia pela University of Ottawa. Atualmente é professor da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ.

ON LAW, SOCIAL SCIENCES AND THE CHALLENGES TO NAVIGATE THESE TWO WORLDS: an interview with Alvaro Pires // *Álvaro Penna Pires, Carmen Silvia Fullin, Ana Lucia Pastore Schritzmeyer, José Roberto Franco Xavier*

Known as one of the most important researchers of contemporary criminal punishment, his work is of the uttermost relevance for those who are interested in understanding the rationality of criminal systems. Professor Pires holds the Canada Research Chair in Legal Traditions and Penal Rationality and is a full professor at the Department of Criminology at the University of Ottawa. His works are a notable example of a sociological look at law committed to the complexities of this research object. In this interview, he talks about his academic trajectory between law and social sciences and how the question of interdisciplinarity is more of a construction on the part of the researcher than an actual given reality. In addition, it touches upon relevant epistemological questions, such as the limits of scientific observation, the impossibility of doing research in more than one disciplinary framework and the difficulties that the dichotomy realism/constructivism poses for social research. Finally, he comments on the theoretical difficulties of criminological research, highlighting the pitfalls of using a pre-constructed critique.

José Roberto Xavier: Agradecemos mais uma vez a gentileza de nos conceder esta entrevista. Tendo em vista que estamos no contexto de uma Revista de Estudos Empíricos em Direito, o meu interesse primordial nesta entrevista é na pesquisa que se ocupa do direito. O senhor tem formação inicial em direito, na antiga Universidade do Estado da Guanabara, e toda a pós-graduação em criminologia, num departamento de ciências sociais, na Universidade de Montreal. Sua pesquisa é conhecida por lançar mão de todo um aparato teórico da sociologia, mas com grande interesse por algumas categorias do direito penal. Diante disso, eu queria que o senhor nos contasse um pouco sobre sua trajetória acadêmica e sobre as dificuldades e virtudes de navegar entre o direito e as ciências sociais.

Eu sou da geração dos anos 1960; 1968 foi meu primeiro ano de universidade, na faculdade de direito. Estávamos no Brasil, em um período absolutamente explosivo, e aquele ano foi particularmente marcado por grandes greves, manifestações e tudo. Naquela época, as faculdades de direito e medicina – e isso é curioso – estavam à frente das manifestações estudantis do Rio. Então nesse contexto comecei a minha formação em direito.

No começo, e isso é uma coisa muito estranha, estava indo na direção do direito comercial e do direito civil. Lembro que entrei num escritório de direito especializado em direito comercial. Eu até trabalhei no caso da falência do Jornal Correio da Manhã que era um jornal importantíssimo no Rio. No entanto, fui aluno informal do Roberto Lyra, que já estava aposentado, mas que animava na sua casa um pequeno grupo de estudantes que se interessavam pelo direito penal e pela criminologia. O Lyra me colocou em contato com o seu filho, Roberto Lyra Filho, que ensinava filosofia do direito na Universidade de Brasília. Pouco a pouco fui seguindo em direção ao direito penal.

Quando estava no terceiro ano de direito, comecei a me formar como “estudante livre” em sociologia na PUC do Rio. Me juntei a movimentos de esquerda católica liderados pelo padre João Batista Libânio. Ele se tornou rapidamente uma espécie de guia intelectual e existencial para mim e muitos outros amigos e amigas que faziam parte daquele grupo.

O Lyra Filho já me havia introduzido à filosofia do direito; o Libânio me introduziu à filosofia e à teologia. Com esse grupo do Libânio, eu comecei a ter também uma fortíssima formação interdisciplinar, pois éramos jovens oriundos de várias disciplinas: ciências sociais, direito, filosofia, matemática, biologia, medicina, engenharia, psicologia, serviço sociais, ciências das religiões e teologia, etc.

Graças ao Libânio, pude também trabalhar com o professor Henrique Vaz, que naquela época era um expoente do conhecimento de Hegel na América Latina. Nessa ocasião fui aluno e me aproximei também do professor Pedro Demo, que havia feito o seu doutorado em sociologia na Alemanha. Com ele, fui introduzido à epistemologia das ciências sociais; aprendi um pouco de lógica e o “método dialético” em ciências sociais. Fui introduzido também aos trabalhos do físico e filósofo francês Gaston Bachelard, que acabou tendo um papel central na minha formação epistemológica.

Quando penso nisso tudo hoje, chego a não acreditar em todas as oportunidades que tive (e que soube aproveitar) para ter uma formação tão interdisciplinar e justamente durante um período de ditadura. Parece até uma contradição... Naquela época, nos movimentos estudantis, emergiam também algumas leituras extracurriculares que até pareciam leituras obrigatórias para todo mundo. Líamos, é claro, Marcuse e Ivan Illich, mas também, no marxismo, Henri Lefebvre, Althusser, Poulantzas, Garaudy, Erich Fromm, Ernst Bloch, Rosa Luxemburg etc. No pensamento estruturalista, líamos Lévi-Strauss, que estava na moda naquela época. Nessa fase no Brasil, li também os primeiros trabalhos de Foucault: A Arqueologia do saber, O Nascimento da Clínica, A Verdade e as Formas Jurídicas (este um texto chave para mim que durante muito tempo só existiu em português).

No entanto, eu continuava dentro do direito penal, muitas vezes acompanhado pelo professor Roberto Lyra Filho – com quem guardei, aliás, um contato epistolar durante muito tempo. Vim a conhecer também o professor Heleno Fragoso no Rio. Ficamos amigos e trocávamos ideias e trabalhos, algumas vezes até nos encontrando em colóquios.

Bom, daí houve razões para sair do Brasil. Uma delas foi uma razão política: uma infiltração no nosso grupo de uma menina que era do DOPS. Quando isso aconteceu, o Libânio me aconselhou a sair porque eu era o segundo no grupo, logo depois dele. Ele me falou: “eu sou mais intocável, mas acho melhor você ir se refrigerar um pouco do lado de fora”. Então eu comecei a buscar bolsas de estudo fora do país. Passei num concurso na Alemanha e fui para uma formação em sociologia do direito por lá. Fiquei um ano e acabei saindo para o Canadá, onde fiz o meu mestrado e doutorado na Escola de Criminologia da Universidade de Montreal, que estava inserida na Faculdade de Ciências Sociais (e não na Faculdade de Direito). Eu nunca larguei completamente o estudo do direito. Pelo contrário, intensifiquei minha formação em teoria e filosofia do direito, embora após a pós-graduação tenha ficado claro para mim que eu tinha me transformado em um pesquisador de ciências sociais. Todo esse processo foi marcado pela contingência, pela sorte dos encontros com muita gente boa, e muita coisa aconteceu de maneira não planejada. As decisões foram se encadeando em função dos acontecimentos...

Carmen Silvia Fullin: E a passagem pela Alemanha?

Acho que a passagem pela Alemanha teve uma influência, mas não sei descrever exatamente como, pois só fiquei um ano. É claro, fui levado a aprender o alemão, e isso vai ter por si só a sua importância. Tinha muito interesse também em me encontrar por lá com o Alessandro Baratta, mas esse encontro acabou não acontecendo naquele momento.

Eu tinha tomado conhecimento da existência do Baratta e havia me interessado em ler os seus trabalhos. Para mim, Baratta representava (e ainda representa) a melhor reflexão marxista que já houve no campo da criminologia. O *New Criminology*, de Taylor, Young et Walton, publicado na Inglaterra em 1973, constituía na época uma excelente crítica do saber criminológico anterior, mas no que toca à aplicação do marxismo, o livro era muito pobre. Temos que reconhecer que não era tampouco o seu tema. Mas Baratta desenvolveu uma posição muito mais fina com relação à contribuição do interacionismo simbólico e da perspectiva da etiquetagem que esses autores.

Por um capricho do destino (e uma sorte incrível), virei aluno do Baratta no Canadá, quando ele veio ser professor visitante e eu estava começando o doutorado. Naquela época, a Universidade de Montreal, em criminologia, estava com uma abertura intelectual enorme, convidando muitos professores estrangeiros na vanguarda da disciplina. Para dar uma ideia muito rápida, nesses anos eu fui aluno de professores como Louk Hulsman, Christian Debuyst, um dos raros psicólogos críticos em criminologia nessa época, Philippe Robert, Claude Faugeron que trabalhava com o Philippe no CESDIP na França, e o próprio Lode Van Ouirve. Na Universidade de Montreal, fiz o meu mestrado com um professor de origem espanhola, José Maria Rico, e o doutorado com Pierre Landreville que me introduziu ao problema das prisões, à questão dos direitos dos presos (ele foi um dos percursores desse movimento no Québec) e a grupos e associações de ex-prisioneiros. Fui aluno em Montreal, de uma das primeiras professoras feministas em criminologia, Marie-Andrée Bertrand. Ela havia participado do evento do fechamento da escola de criminologia em Berkeley por causa do nascimento da criminologia radical, era amiga do Anthony Platt, que eu conheci mais tarde, e começou a fazer logo parte de uma espécie rara de feministas em matéria penal: daquelas poucas que não eram repressivas quando tratavam de temas como prostituição, violência contra as mulheres, etc. Na época, Carol Smart (Inglaterra) e Dorothy Klein (Estados Unidos) faziam parte dessas exceções e eu aprendi o feminismo com elas. A minha esposa, Colette Parent, também professora de criminologia na Universidade de Ottawa, passou pela Universidade de Montréal naquela época e se tornou uma criminóloga feminista seguindo essa mesma orientação. Bem, aí fiquei com o feminismo dentro de casa, mas numa perspectiva que ainda hoje é “peixe raro” no nosso campo.

Além disso, durante todo o meu mestrado mantive trocas epistolares com o Roberto Lyra Filho. Eu lhe enviei a minha tese de mestrado que ele adorou e também outros trabalhos de curso. Ele recebia, lia e mandava comentários. Uma dessas trocas foi até muito divertida e deu bastante “pano pra manga”, no sentido de ter dado todos os elemen-

tos para uma viva discussão intelectual entre nós sobre a criminologia crítica, sempre com esse pano de fundo de uma grande e sólida amizade, mas no plano intelectual, a troca de argumentos era feita sem concessão. O ponto de partida foi justamente um paper escrito para o seminário do Baratta (em 1978) com o título “La criminologie à la recherche de son objet: dualisme vs monisme critiques”. O Roberto não se conformou com esse trabalho e chegou a publicar uma longa carta que me escreveu (e que quis que ficasse completamente anônima, embora eu o tivesse autorizado a me nomear). A carta saiu com o título “Carta aberta a um jovem criminólogo”. Essa carta foi muito interessante e eu fiz também uma longa resposta, mas como ficou decidido em favor do anonimato, nem me lembro mais o porquê exatamente, a resposta nunca foi publicada. Claro, mais de 30 anos depois, não me lembro de grande coisa. Só me lembro que achei que ele não havia percebido bem a minha hipótese central naquele paper. Lembro-me também que fiz uma crítica à criminologia marxista alemã, excluindo o Baratta, e que tratei da “invenção do crime”, nos termos do Foucault em A Verdade e as Formas Jurídicas. O Roberto que era mais ligado à formação dialética hegeliana, me disse: “não Álvaro, está muito cedo para tirar essa conclusão!”. Me deu um esculacho histórico nessa carta, mas nada disso nunca abalou nossa amizade. Dois planos diferentes. E eu respondia e ele aceitava também a discussão. Aprendi muito com ele.

Então com Roberto Lyra, com Fragoso, eu continuei a tratar de direito penal, a ler direito penal. Foucault talvez também tenha me influenciado sobre isso, porque ele trabalhava sobre “sistemas de pensamento” e sempre tomava conhecimento da maneira de pensar do sistema sobre o qual ele estava trabalhando mais especificamente: a medicina, a psiquiatria (no caso da loucura), etc. Achei então sempre importante conhecer as ideias do sistema social sobre o qual você está trabalhando, e nisso a pouca experiência profissional que tive em direito ajudou também. Eu fiquei, então, nessa interseção entre o direito penal e a sociologia. É como se eu tivesse duas camisas. Quando eu falava com o pessoal do direito, eles viam que eu conhecia o direito – eu podia não conhecer uma ou outra

técnica com qualidade, mas estava perfeitamente claro que eu conhecia a maneira de pensar. Por outro lado, quando eu estava em sociologia, como eu tinha tido também uma formação muito grande em sociologia – inclusive chegando ao Canadá fui assistente de Guy Rocher, um grande sociólogo canadense, muito conhecido internacionalmente e com livros publicados no Brasil –, eu estava com o conhecimento dentro da sociologia.

JRX: Não houve nenhum estranhamento nessa sua saída do direito para uma faculdade de ciências sociais?

Não, não tive estranhamento, talvez por causa dessa história toda de interdisciplinaridade. E eu já tinha começado no Brasil cursos de sociologia na PUC.

Mas lembro-me que o Pedro Demo me disse quando leu meus primeiros trabalhos que eu ainda “escrevia como um jurista” e que tinha que aprender agora a “escrever como um sociólogo”. Algo assim, mas eu entendi o recado. Sobre isso, é claro, eu tive que me adaptar e adquirir outra maneira de me posicionar e de escrever. Comecei a prestar atenção na maneira pela qual os sociólogos e os filósofos escreviam e fiz até um caderno de expressões para me habituar. Quando terminava de escrever um texto, relia o meu caderno para encontrar outras maneiras de formular melhor uma ideia e retocava o meu texto. Muito trabalho, mas eu queria me livrar do estilo jurídico que consiste em escrever para apresentar e defender uma tese sem submetê-la a um exame crítico. Por outro lado, como bacharel em direito, eu tinha aprendido a olhar os detalhes e a buscar a dar um sentido mais preciso às frases, e isso me ajudou em sociologia. O filósofo também faz isso, mas percebi que muito sociólogo usa termos que são importantes para ele sem se preocupar em precisar o sentido.

Fora esse esforço, a passagem foi feita suavemente, sem que eu percebesse muito ou tivesse clara consciência do que estava se passando. E é claro que isso não significa que eu tivesse um conhecimento igualmente profundo em cada disciplina que lia. Isso não. Mas em sociologia e nas questões do direito penal nas quais fui me especializando, o problema das penas e das tentativas de reforma do direito penal no Ocidente, aí sim eu tinha um conhecimento cada vez

mais avançado. Como disse, em direito penal eu fiz algumas especializações. Por exemplo, eu abandonei um pouco a teoria do ilícito para me concentrar sobre as teorias da pena que me pareciam cada vez mais importantes para compreender a dificuldade de evolução do sistema de direito criminal. Sobre a teoria do ilícito, lia de vez em quando um bom livro ou tese de doutorado sobre o tema. A mesma coisa sobre processo penal. A punição foi um dos temas centrais da minha carreira acadêmica, como vocês sabem. A minha própria evolução intelectual na longa duração não foi planejada. Foi acontecendo.

Ana Lucia Pastore Schritzmeyer: Por mais que haja vários profissionais hoje na intersecção entre direito e ciências sociais, parece-me que ela é algo a ser construído também por cada pesquisador nas suas aventuras em terrenos desconhecidos. Por mais que haja disciplinas interdisciplinares – antropologia do direito, sociologia do direito, etc. – creio que uma boa formação interdisciplinar continua sendo uma construção do intelectual. Parece-me que o senhor mais construiu a sua interdisciplinaridade do que se valeu do que já estava construído...

Acredito que essas expressões não indicam a priori interdisciplinaridade, mas sobretudo “sub-campos”, “temas” ou “objetos” (para usar a linguagem tradicional) de uma disciplina. Às vezes até a maneira de abordar um tema, mas não necessariamente a disciplina. Isso é até intrigante. Por exemplo, o Renato Treves, entre outros depois dele, assinalou que podemos encontrar uma sociologia do direito feita por sociólogos, que não conhecem muito o que os juristas escrevem sobre o direito, e também uma sociologia do direito escrita por juristas com conhecimentos sociológicos insuficientes. Isso não significa que o que cada grupo escreve não tenha interesse ou que esteja necessariamente errado, mas simplesmente que o termo “sociologia do direito” varia e que o termo “interdisciplinaridade” se aplica mal nesses dois casos. Luhmann disse também em duas ocasiões (mas com um sentido um pouco diferente) que havia duas sociologias do direito: uma sociologia do direito com o direito (ele entrava nessa categoria) e uma sociologia do direito sem o direito. Nesse caso, o Luhmann estava se referindo a duas maneiras de tratar o direito

dentro da sociologia, enquanto que o Treves estava distinguindo a “sociologia do direito” feita pelos sociólogos daquela feita pelos juristas.

Uma outra coisa. Estou de acordo com essa ideia que é o próprio acadêmico que constrói a interdisciplinaridade. Mas você sabe que “interdisciplinaridade” é um medium que pode tomar várias formas. Eu vejo rapidamente três formas que são reiteradas frequentemente.

A primeira, como você disse há pouco, pode designar algumas “disciplinas de encruzilhada” – nesse caso vou dar o exemplo mais claro da criminologia. O termo se refere aqui a um circuito comunicacional específico, que se formou em torno de um tema. Nesse circuito participam operadores vindo de diversas disciplinas ou horizontes, mas pressupõe-se que todos conheçam ao menos o mínimo do que as diversas disciplinas dizem, mesmo quando esse conhecimento chega perto de ser caricatural. Esse circuito regula as comunicações em função de certas regras. Por exemplo, quem se comunica nesse circuito ganha pontos quando não é completamente ignorante sobre o que outras disciplinas falam sobre o mesmo tema; quando pode dizer como elas observam o que se passa nesse campo, etc. Nesse circuito, não é permitido se subtrair completamente aos outros saberes e ficar exclusivamente na sua disciplina, não tanto do ponto de vista do que você escreve, mas do ponto de vista do que você conhece e que pode se prevenir ou se diferenciar quando escreve. O observador que não adere a essas regras aparece mal no circuito ou como um outsider que pode até ter feito uma contribuição fundamental, mas sobre quem vai ser dito, dentro do circuito, que “ele ou ela é só socióloga (só isso ou aquilo)”, “não é um criminólogo”, etc.

O segundo sentido de interdisciplinaridade se refere a uma equipe de pesquisadores oriundos de diferentes disciplinas que trabalham juntos numa mesma pesquisa ou sobre um mesmo tema, partilhando os conhecimentos que cada um possui. Esses livros sobre a história dos saberes sobre o crime e a pena que escrevi com Christian Debuyst (psicólogo e jurista) e Françoise Digneffe (filosofia e sociologia) é fruto de um trabalho interdisciplinar

(também) nesse sentido.⁵ Note que alguns ou todos os participantes podem já possuir uma cultura interdisciplinar própria a cada um deles. Quando digo cultura própria, estou querendo dizer que são divergentes do ponto de vista de cada particular implicado na equipe: o meu conhecimento do direito vai ser diferente do conhecimento de direito do Christian que também estudou direito além da psicologia, sua disciplina de base.

O terceiro sentido de interdisciplinaridade é esse que você está buscando acentuar: ele se refere a interdisciplinaridade (ou não) de cada observador em particular. Alguns observadores possuem uma cultura interdisciplinar extraordinária, por exemplo, Foucault e Luhmann, que vocês conhecem bem. Umberto Eco é outro exemplo. Isso não significa que eles comunicam em várias disciplinas ao mesmo tempo. Nem Luhmann nem Foucault comunicavam como psicólogos ou como historiadores, mas conheciam e podiam utilizar de alguma maneira a psicologia e a história no que escreviam. Alguns podem até ter desenvolvido a capacidade de mudar de papel: escrever às vezes como sociólogo e outras como jurista, mas isso não é nem fácil nem frequente. O que eu faço às vezes é mudar o meu universo de referência. Quando estou falando ou escrevendo sobretudo para um público de juristas (ou de sociólogos), eu adapto as minhas referências literárias, as minhas conexões de conhecimento, esclareço mais certas coisas para esse ou aquele público, etc. Mas perdi a habilidade de escrever como jurista no sentido próprio e não sinto que tenho mais o direito de me apresentar como “jurista”. Se já tive isso, perdi. Só escrevo como sociólogo. Lembro-me uma vez de um comentário que um estudante de direito colombiano me fez quando dei uma conferência numa faculdade de direito em Bogotá. Ele me disse: “professor, é um tanto estranho, quando o escutamos percebemos bem que o senhor conhece o direito e a nossa maneira de pensar, mas percebemos também que o senhor não é jurista, que o senhor não fala como nós do direito”. Achei deliciosa e muito instrutiva essa intervenção

desse estudante. Levou-me a tomar consciência do que havia acontecido comigo.

ALPS: O senhor mais construiu a interdisciplinaridade do que se valeu do que já estava construído...

Sim, sim. Exatamente. Nesse terceiro sentido é isso que acontece. Mas fui também confrontado com uma interdisciplinaridade fora de mim e até mesmo nos outros. Por exemplo, comecei a valorizar o conhecimento indisciplinar que eu observava em outros autores. Também trabalhei num circuito de comunicação interdisciplinar: a criminologia. E trabalhei em equipes de pesquisa ou grupos de estudo interdisciplinar. Eu não posso dar o peso exato de todas essas coisas. É claro que o que se passa dentro do nosso sistema psíquico é sempre interno, não tem jeito de escapar disso. Mas isso não significa que ele seja transparente para nós mesmos. Se fosse o caso, a psicanálise pelo menos nunca teria existido. Além disso, há uma forma de interdependência e de autossocialização com as nossas experiências e com o nosso ambiente. Isso significa que a interdisciplinaridade que já está formada na comunicação conta muito para que eu me torne, dentro de mim, interdisciplinar! É claro, eu posso ficar indiferente a essa interdisciplinaridade externa ou posso assumi-la à minha maneira.

ALPS: Há aí então um lado criativo importante...

Criativo, sim, pois estamos sempre selecionando o que nos aparece no horizonte. Captamos apenas uma parte do que nos é dado, do que se encontra disponível nas comunicações das quais participamos (ao menos no sentido de ser o leitor ou o ouvinte, isto é, aquele sistema psíquico que compreendeu algo, bem ou mal, do que foi dito ou escrito). Eu sempre digo aos meus estudantes, e vocês já escutaram isso várias vezes, que ler fora da disciplina e fora do campo de especialização aumenta a probabilidade da criatividade, da qualidade do produto que fabricamos, e também a probabilidade de sair das “caixas arrumadinhas” ou dos “quadros usuais de análise”, para falar como Goffman, que toda prática profissional ou acadêmica produz. Isso ocorre, entre outras coisas, porque onde estamos é sempre um terreno muito batido ou po-

5 Debuyst, C.; Digneffe, F.; Pires, A. P.; Labadie, J. M. (2008). *Histoire des savoirs sur le crime et la peine* (3 vols). Bruxelles, Belgique: Larcier. 2008

liciado por nós mesmos, o que faz com que criemos hábitos de ver e de refletir. Quando você sai e troca de ares, é como se estivesse fazendo uma viagem para ver outra coisa. Tem que ser essa a atitude, o espírito. Aí, você pode voltar para o teu terreno com algo novo na mão, para continuar com essa metáfora. E você pode até ficar mais rapidamente criativo do que ficaria se só ficasse cavando do lado de dentro. Você volta com ideias novas que estão aparecendo do lado de fora mas que ainda não estão dentro do terreno onde você trabalha.

JRX: E, em que pese a interdisciplinaridade e a sua sólida formação em direito, seu ponto de observação é o da sociologia...

Sim. É curioso, é como se eu pudesse ser, ou pudesse ter sido, mas não sou (mais) jurista. Nossa “cultura” numa disciplina é insuficiente para nos transformar num operador dessa disciplina. A maneira de comunicar não é a mesma, nem mesmo quando eu faço o maior dos esforços diante de um público jurista que frequento muito e gosto muito. Na verdade, eu não faço esforço para ser jurista; eu faço esforço para ser compreendido pelos juristas, para compreendê-los também, e para contribuir com uma reconstrução do direito criminal.

Mas, por outro lado, estou também convencido de que só esse jurista ou operador do direito (promotor, juiz, advogado) que talvez me escute pode realmente transformar o direito escrevendo e decidindo como jurista. Eu, de fora, não posso fazer isso. É o limite da minha contribuição. Eu tenho que me encadear nele ou ele tem que se conectar de uma maneira ou de outra comigo, quero dizer, com a comunicação na qual participo. Mas só ele ou ela pode realmente reconstruir o direito. Isso não se faz de fora. É o que nos ensina pelo menos a teoria dos sistemas de Luhmann e também Foucault.

Observe isso: sou pesquisador, operador do sistema ciência, e sou professor, operador em parte no sistema de educação, mas não sou pedagogo. Quando estou refletindo sobre o programa universitário onde trabalho, o tema central não é a ciência, mas a educação. Entretanto, as minhas observações como operador desse programa de educação não

são uma reflexão como ela seria feita por um pedagogo. Ela é mais elementar, de base, como qualquer operador que não desenvolve uma reflexão elaborada sobre o sistema onde trabalha, sobre o quadro de análise onde está inserido.

É essa a diferença que existe, num sentido inverso, entre o meu papel, de pesquisador dos quadros onde o direito criminal está inscrito, e o dos juízes, promotores e advogados que estão operando dentro e, por assim dizer, na base desse sistema. Quando eles refletem, eles podem fazer duas coisas. Frequentemente eles vão fazer o que eu faço como professor: vão refletir a partir da experiência sobre o que estão fazendo, a partir da experiência que têm. Note que eu já não posso fazer isso em relação ao direito, não do mesmo jeito, não com uma experiência operacional semelhante. Para levar em conta isso, tenho que aprender com eles.

É claro, se os juristas reservarem tempo e energia para isso, eles podem também, em graus diversos, refletir sobre o quadro de análise do sistema onde estão. Nesse caso, eles se aproximam de mim, talvez não fazendo pesquisas, mas lendo pesquisas e teorias e fazendo uma reflexão orientada na mesma direção. Alguns fazem efetivamente isso, o que é excelente, inclusive para a qualidade do trabalho profissional deles. Mas note que, nesse ponto, eu estou em posição mais confortável: posso refletir sobre o quadro no qual eles operam mais facilmente do que eles, por ter mais tempo e mais recursos materiais. Emotivamente, eu também estou mais livre ou menos potencialmente ameaçado pelo que vou pensar. É isso que queremos dizer em metodologia quando recomendamos tomar uma certa distância do seu tema. Trata-se de fazer um esforço para não se sentir obrigado a pensá-lo já numa forma condicionada, bem enquadrada e obter uma espécie de liberdade emotiva para não decidir mentalmente muito rapidamente o que está certo ou errado.

O sociólogo alemão Simmel falava nessa necessidade de guardar um “elemento frio” para tratar do nosso tema. É a contribuição que posso fazer para eles, como os pedagogos fazem para mim quando eu sigo seus cursos de formação ou leio os seus

trabalhos. De todo modo, só esse operadores e os juristas, acredito eu, poderão mudar o sistema. Até os políticos terão que aprender com os juristas uma nova visão do direito criminal, caso os juristas se lancem nesse projeto de reconstruir o direito criminal no que toca às penas.

O problema hoje é que tantos os juristas criminalistas como os políticos utilizam, cada um do jeito deles, as mesmas teorias da pena que obstaculizam uma evolução de patamar do sistema. Aí, a inovação fica muito difícil e a acabamos por repetir erros que são ultraconhecidos, como aumentar as penas para valorizar as normas de comportamento. Ou seja, cada vez mais da mesma coisa que não funciona ou que cria uma ilusão fundada numa autossatisfação e que termina por atropelar radicalmente os valores que o próprio sistema quer valorizar. Um paradoxo. Para mostrar que a “vida” é um valor a ser protegido, você condena à morte ou a 20 anos de prisão. Isto é, uma “morte social a fogo lento”, como disse de maneira crítica o jurista e historiador italiano Italo Mereu.⁶

JRX: Como disse, a sua produção é sociológica, mas muito carregada com as categorias do direito. Você faz aquilo que, invocando novamente Luhmann, podemos chamar de uma sociologia do direito com o direito. Quais são as vantagens desse ponto de observação e quais são os pontos cegos? O que isso dá como formação para observar o direito e o que isso esconde?

É gozado, acho que quando nós temos uma formação interdisciplinar, vivemos num paradoxo: nunca saímos de uma disciplina, nunca conseguimos escrever em duas disciplinas ao mesmo tempo. Quando escrevemos sempre estamos dentro de uma disciplina. Então, do ponto de vista do observador, o que eu vejo como interdisciplinaridade é uma abertura ao conhecimento que está fora do que normalmente o seu campo produz e reproduz, e isso é uma parte do pensamento criativo. Quando conseguimos adquirir esse conhecimento, é uma espécie de paradoxo: conseguimos criar de maneira diferente do nosso campo. Quando estamos só

no nosso campo a probabilidade de repetição das coisas é muito maior do que a possibilidade de introduzir rapidamente algum conhecimento novo, uma maneira nova de observar e de refletir. Introduzir significa sempre adotar, mas adaptando, transformando. Então hoje eu me vejo mais como um sociólogo que está escrevendo sobre o direito. Eu teria vergonha de me apresentar como jurista, porque para ser um jurista me faltam alguns conhecimentos que não tenho mais e não poderia mais pretender ter. Então, se eu estou com um problema que preciso compreender melhor tecnicamente de forma jurídica, aí tenho que realmente consultar meus colegas juristas para isso.

A questão sobre o ponto cego é um pouco mais complexa. É impossível escapar disso. Hoje, epistemologicamente, a condição para se ver alguma coisa é ficar cego em relação a outras. Paradoxo: é graças aos pontos cegos que podemos ver. Se eu quero ver a obra de arte que está diante de mim não posso ver (ao mesmo tempo) a obra de arte que ficou nas minhas costas. Não é absolutamente possível ver tudo ao mesmo tempo e não é possível nem mesmo remediar todos os pontos cegos

Uma primeira constatação: a noção de ponto cego não é inteiramente negativa. Ela não indica apenas o que está faltando. Ela é também positiva: graças a ela, podemos ver algo. Às vezes, até ver melhor.

Segunda constatação: nunca podemos ver tudo, nem mesmo com a ajuda do tempo. Temos que renunciar a essa ambição. O exemplo da obra de arte não é bom para visualizar isso. Pelo contrário, ele pode dar a ilusão de que basta virar o rosto para o outro lado para eliminar o ponto cego. Para os problemas complexos de sociedade, a história é outra. Você pode virar de um lado para o outro até ficar tonto que nunca vai ver tudo, nem mesmo tudo o que você gostaria de ver sobre um tema no qual trabalha há 40 anos! Então um dos problemas das ciências sociais é que sempre reconhecemos que toda visão é parcial, mas sempre almejamos resolver esse problema pensando que seria possível contorná-lo lendo os outros, fazendo pesquisas etc. Enfim, acreditava-se que em algum momento chegaríamos a ter uma visão da totalidade. Isso,

6 Mereu, I. (2005). *A morte como pena – ensaios sobre a violência legal*. São Paulo: Martins Fontes.

do ponto de vista da nova teoria da observação em ciências (naturais e humanas), é um mito. Teríamos muito a ganhar se o eliminássemos. Dizer que alguém tem um ponto cego não é em si mesmo uma crítica; é mais uma descrição empírica bem banal. Ganhamos se virmos isso de forma autológica, isto é, aplicando o conceito a nós mesmos e não apenas aos outros.

Dessa forma, e aqui uma terceira constatação, o problema se modifica. O problema não é ter ou não ter um ponto cego, pois isso todos temos, e é até necessário ter para ver (talvez melhor) algumas coisas. O problema é encontrar o ponto cego que **temos mas não gostaríamos de ter** para fazer melhor alguma coisa ou para refletir melhor sobre algum tema que nos interessa. Isto é, temos que buscar (ou estar pronto para aceitar) o **ponto cego pertinente** para o problema em pauta. Quando temos um ponto cego que é importante para nós mesmos, aí gostaríamos de poder nos livrar dele. Mas isso continua não dando acesso à totalidade e não elimina o problema da “verdade”. Então é a pertinência do ponto cego **para com o que você está fazendo** que se torna interessante e importante eventualmente de superar.

Mas, repito: isso não significa que podemos ver tudo e que não existam outros pontos cegos pertinentes ainda não identificados ou descobertos. É por isso que o ponto cego é um ponto cego. Como disse Von Foerster,⁷ o ponto cego acontece quando não vemos e também **quando não vemos que não vemos**. Aí, estou de fato cego. Se já vi que não vi tal coisa, já não é mais ponto cego. Posso ignorá-lo, não querer tratá-lo porque ele me incomoda, posso até buscar escondê-lo dos outros. Mas aí ele já não é mais um ponto cego. É essa a definição que eu mais gosto: o ponto cego é aquilo que você não vê e que você não vê que não vê – e eu acrescentaria: e que é sobretudo pertinente para você mesmo. Von Foerster diz mesmo que o ponto cego é aquele que “não é de todo percebido, nem como algo de presente nem como algo de ausente”. O que nós

observamos, observamos sem lacunas, sem manchas. Tudo parece ter sido visto, pelo menos tudo de pertinente para o que vemos. Por isso é que é difícil encontrar o erro.

Então, e isso seria uma quarta constatação, essa noção do ponto cego faz com que fique muito difícil eu responder a sua pergunta, porque o meu verdadeiro ponto cego eu ainda não vi para poder falar dele. Se tivesse visto, já não seria ponto cego. Foi, talvez, mas no passado. O que eu posso, no máximo, dizer é o que eu ainda quero investigar, o que eu sei que não sei, o que eu acho que está faltando, as dúvidas que já estão presentes como dúvidas etc. Mas o erro desconhecido ou o ponto cego pertinente para mim, esses ainda estão ignorados, estão embutidos e não identificados na minha ilusão de verdade (para falar um pouco nos termos do Foucault), no que eu vejo como verdade. São verdadeiros OVNI's circulando nas minhas comunicações. Mesmo uma melhor maneira de ver pertinente para mim, mas que ainda não descobri, faz parte dos meus pontos cegos. É por isso que ser dogmático, no sentido de não querer aprender por motivos políticos ou outros, é cegar-se a si mesmo. Dizendo melhor: é querer conservar a cegueira acreditando que isso é útil para salvar o mundo. É alimentar as próprias ilusões. O preço disso é elevado. Então, sobre os meus pontos cegos, eu não posso dizer nada de inteligente, salvo ficar modesto. Paradoxalmente, você está em melhor posição e talvez mais habilitado do que eu para responder a isso.

Quando eu escuto esse tipo de crítica, “o senhor (ou tal observador) não viu isso” ou, pior ainda, “não viu tudo”, eu fico meio ansioso querendo ver o que vai ser indicado ou dito em seguida. O fato de não ter visto algo pode até ter sido bom para mim. Evitei derrapar ou desviar a minha atenção do que estava buscando descobrir ou elucidar. Nesse caso, vou dar graças a Deus por não ter visto aquilo ou não ter visto daquele jeito. Teria errado (na minha perspectiva) ou perdido de vista exatamente o que estava querendo mostrar.

A partir do momento que eu tomo consciência disso, já não posso criticar o trabalho dos outros da mesma maneira. Não basta dizer “o senhor ou a

7 Von Foerster, H. (1994) “A construção de uma realidade.” In P. Watzlawick. *A realidade inventada: como sabemos o que cremos saber?* São Paulo: PSY II.

senhora não viu isso ou aquilo”. É preciso mostrar que, não vendo isso ou aquilo, algo de pertinente e de importante para aquele observador ou para o seu tema ficou perdido. Preciso mostrar também que ele poderia ter considerado aquilo sem prejudicar o que está mostrando, se o que ele está mostrando tem valor segundo a nossa apreciação. Contribui efetivamente para uma melhor compreensão do tema? Se descubro com a ajuda de uma crítica que eu perdi de vista algo importante, ou que errei, aí eu posso readaptar a minha maneira de observar, rever ou abandonar um caminho que tinha pego para tomar outro. O efeito pertinente negativo daquele ponto cego se esvanece, mas sem que eu nunca possa dizer que não tem um outro ponto cego pertinente em algum lugar. Agora, pontos cegos genéricos do tipo “não entrar em tal tema” ou “não tratar disso ou daquilo” vão sempre existir, mas não é bem aí que está o problema. Se estiver, a razão tem que ser apresentada e discutida, examinada mais de perto.

Então, eu mesmo quando estou construindo uma teoria sobre certos problemas, não posso introduzir **todos** os elementos possíveis e imagináveis de explicação. Impossível. Sou obrigado a selecionar e é bom que a seleção seja feita da melhor forma possível. A teoria que não seleciona não é teoria, é caos. E a compreensão fica, também, caótica. É por isso que acho importante, na medida do possível, balizarmos de vez em quando o nosso percurso e as nossas principais seleções: “olha, estou fazendo isso por causa dessa maneira de ver”, “estou deixando de lado tal e tal tipo de explicação por essa e essa razão”; etc. É claro que quando escrevemos um texto, nunca conseguimos fazer isso integralmente. Usualmente os textos são curtos, de forma que muitas vezes não conseguimos entrar nessas questões. As “informações” que colocamos numa mensagem são sempre uma seleção dentro de um corpo muito maior de informações disponíveis sobre o tema em pauta. Consequência: quando um texto nosso aparece e alguém que leu esse texto faz uma crítica dizendo que você não considerou “x”, na verdade ele nunca pode estar absolutamente certo disso (a menos que você o tenha dito). No texto, pode até parecer efetivamente como um ponto cego, mas pode ser para o autor do texto uma seleção muito bem

refletida (o que não significa que não esteja errada). Na perspectiva do crítico, ele tem razão, porque ele não viu na comunicação, mas isso pode ser apenas fruto das escolhas que o autor fez para redigir aquele texto. É por isso que muitas vezes acontece de fazermos críticas aos colegas que terminam simplesmente em esclarecimentos adicionais ou reformulações para reduzir os possíveis mal entendidos.

CSF: Falamos aqui de sociologia, mas como é para o senhor se denominar criminólogo?

Nos meus textos eu não utilizo nem a palavra “sociologia”; utilizo “ciências sociais”; para dar um sentido mais amplo. Eu não tenho problema com a etiqueta de criminólogo, mas é uma etiqueta que socialmente às vezes tem problemas porque tem significados muito particulares, regionais. Por exemplo, o termo “criminólogo” aqui no Brasil é visto mais como o jurista que trabalha com a questão de crime. Não tenho problema com essa etiqueta. Mas se eu estiver, por exemplo, em uma conferência em antropologia ou sociologia, eu não me apresento como criminólogo, porque já crio expectativas no auditório de coisas que sei que estão na cabeça das pessoas. Então prefiro falar de ciências sociais. Quando estou falando com juristas, me apresentar como criminólogo é muito mais neutro. E no Canadá, mesmo em um departamento de sociologia, esse título não leva ninguém a pensar automaticamente que você não é sociólogo. Na França, a palavra “criminólogo” em ciências sociais também não funciona bem. Já na Bélgica, país vizinho e em parte francófono, não tem problema nenhum.

Temos que conhecer os hábitos linguísticos. A história da criminologia institucional nas universidades foi tão variada no Ocidente – às vezes como departamento autônomo dentro das faculdades de ciências sociais, outras como subdepartamento das faculdades de direito, ou até como programa de ensino implicando professores de vários departamentos e até faculdades – que o sentido da palavra não ficou estabilizado de forma generalizada. No Brasil, a criminologia como curso universitário se desenvolveu primeiro dentro do direito, como na Europa continental em geral, mas a pes-

quisa empírica criminológica ficou mais por conta da antropologia e da sociologia, mas não com essa etiqueta. Acho até que, no início das pesquisas empíricas, pelo menos no que toca polícia e tribunais, a antropologia se interessou mais rapidamente do que a sociologia. O tema da violência e da segurança pública fundiu em parte essas duas disciplinas. Mas isso é pura impressão minha.

Eu dou pouca atenção a essas etiquetas, fico relativamente indiferente. Só me interessa quando vejo que isso está criando uma visão estereotipada que pode afetar a credibilidade do que está sendo dito. Não deveria acontecer isso em ciências sociais ou em direito. Deveríamos prestar atenção no conteúdo da comunicação e não no uniforme do falante, mas infelizmente não podemos sempre ignorar esse fato. As etiquetas, em algumas circunstâncias, produzem muito rapidamente um pré-julgamento. O “labelling approach” nos ensinou isso.

Eu me lembro que o Foucault tinha uma reserva enorme com relação às etiquetas. Ele detestava que lhe fixassem uma. Ele passava de uma para outra ou evitava todas para confundir aquele que ousava fixá-lo em algum lugar (frequentemente para bombardeá-lo depois sem muito esforço, ainda que sem perceber que errava o alvo). Uma vez eu estava no auditório da Universidade de Montreal, onde ele tinha dado uma palestra, e alguém se levantou e lhe perguntou: “bom, professor Foucault, o senhor é estruturalista, neomarxista, anarquista, etc.” – saiu propondo várias etiquetas que lhe atribuíam. E acrescentou – “e como é que o senhor se coloca em relação a essas etiquetas?”. O Foucault respondeu (claro, não me lembro dos termos exatos da resposta): “Olha isso é um problema do senhor, não é um problema meu; não estou preocupado em me atribuir nenhuma dessas etiquetas. Até porque isso poderia causar vários tipos de problemas. Eu posso me deixar aprisionar pela minha etiqueta, e sair repetindo erros só para guardar uma coerência com a minha etiqueta, ainda que essa coerência seja ilusória. Vou me sentir preso com essa etiqueta e eu gosto de poder me deslocar à vontade, me sentir livre. Se eu tentar me deslocar depois que eu me coloquei uma etiqueta, aí vão dizer que entrei em contradição, que não sei o

que quero, que traí os meus amigos de corrente de pensamento, etc. Em resumo, um problema. E com relação a observadores externos, como o senhor, eu facilitaria demais a crítica e estimularia uma espécie de preguiça intelectual. O meu crítico externo vai criticar mais o que ele conhece da etiqueta do que aquilo que eu escrevi realmente sobre tal ou tal tema. A crítica já fica pré-construída, antes de você escutar o meu discurso”. Aí ele acrescentou algo assim: “então, se você tem necessidade de me classificar de tal ou tal jeito, pode fazê-lo. Faça isso do jeito que você se sinta mais à vontade, mas não venha buscar o meu consentimento” (risos). Eu estava ou no mestrado ou no doutorado e essa fala me influenciou muito também.

Eu comecei a ficar com receio até de utilizar o termo “crítico”, sociólogo crítico, criminólogo crítico. Eu comecei a fazer economia dessas etiquetas todas. Por que eu comecei a fazer economia? Além do que o Foucault disse, e que eu aceitei, também pelo fato de que o termo “crítico” tem problemas. Um deles é que se eu me convencesse que eu era crítico, talvez eu me tornasse menos crítico com boa consciência; melhor dizendo, eu ia enfraquecer a minha “(auto-)vigilância epistemológica”, para usar um termo do Bachelard. Eu poderia começar a pensar que, pelo fato de **ser** crítico, esse estado natural do meu ser me levaria a ser necessariamente crítico com relação a tudo. Deu para sentir o tamanho do problema? Eu poderia desenvolver a ilusão de não ter erros, de não ser nunca conservador (como se isso fosse uma doença). “Senhores, eu já sou crítico, o que é que vocês querem de mais evidente?” Estou fazendo aqui uma paráfrase bem livre de uma passagem do Sartre, em Saint Genet, comediante e mártir. (Algo assim: “Eu roubei. Não disseram que eu sou ladrão? Então, eu sou ladrão. Algo pode ser mais evidente do que isso?”). “Crítico” vira um estatuto permanente colado na tua pele, como uma tatuagem, e onipresente em tudo que você faz. Ora, eu estava cheio de ver críticos serem absolutamente conservadores, particularmente quando os desprevenidos entram no terreno minado do direito criminal. Eu mesmo, com toda a experiência nesse terreno, tentava sempre caminhar com cuidado, mas mesmo assim percebia um pouco mais adiante que havia cometido

erros... Quando alguns acadêmicos da área saíam do tema nos quais eram realmente críticos (no meu modo de ver) e entravam no campo das penas e da punição... bem, aí a música ia tocar de outro jeito. Vi marxista em direito penal preferir o retributivismo ao utilitarismo. Isso é como escolher entre morrer esfaqueado ou com um tiro: os dois matam o espírito crítico do mesmo jeito. A diferença é muito sutil para valer a pena de fazê-la. Já falei aqui que o movimento feminista assumiu e continua assumindo várias posições muito conservadoras em matéria penal sob a bandeira crítica

ALPS: É meio auto elogioso o termo, não acha?

Sim, além de poder criar também um problema de comunicação. Por exemplo, às vezes eu participava de cursos de formação para juízes. Nessas ocasiões, chegar lá e dizer que eu era da criminologia crítica criaria uma pré-disposição completamente negativa desde o começo. Quando eu estava justamente querendo ter um diálogo, aprender com eles e transmitir-lhes alguma coisa, era o comportamento mais inadequado para se ter ali, entende? Eles podiam entender que, do meu ponto de vista, eu não erro, só eles; que sou sempre crítico e eles, na melhor das hipóteses, só raramente conseguem ser críticos; que não tinha nada a aprender com eles.

Uma vez, mesmo ficando quietinho no meu canto, me fizeram essa maldita pergunta. Um juiz, que depois eu soube que tinha fama de conservador, me perguntou nos primeiros minutos de um desses cursos para os profissionais da justiça: “professor, o senhor é da criminologia crítica?”. Isso aconteceu na Argentina. Confesso que, assim, de cara, antes de eu ter aberto a boca, aquilo me pegou de surpresa. Respondi assim: “olha, sinceramente, eu não sei muito bem o que é que isso significa ou quer dizer. Eu sei que esse termo circula, mas eu não consigo ver bem o valor ou a vantagem desse termo. Quando estou trabalhando com alguém, não é importante saber se ele se vê como conservador ou como crítico. Um não é necessariamente mais ou menos inteligente do que o outro. Os dois podem errar. Ou virarem críticos em relação a alguma coisa e conservadores em relação a outra coisa num outro momento. O que me interessa é

compreender porque estamos pensando desse jeito e não daquele outro em tal situação e elucidar esse fato. Eu não gosto de supor que a pessoa que se diz crítica é de fato sempre crítica e tem sempre razão. E vice-versa. O conservador pode ter razão, mas ele não tem nem deixa de ter razão pelo fato de ser conservador ou de se ver como conservador. Tem conservadores brilhantíssimos e tem gente crítica que diz uma série de besteiras (sempre do meu ponto de vista). Então acho que temos que nos dirigir a problemas coletivos e importantes que para nós todos foram ou são ainda problemas, colocando um pouco entre parênteses essas cascas de ovos que nos impedem de avançar e de rever as nossas próprias posições. Resultado: eu abandonei essa etiqueta de crítico também.

JRX: Ainda quanto às etiquetas disciplinares. Eu lancei há pouco uma distinção de Luhmann entre a sociologia do direito **com direito** e a sociologia do direito **sem direito**. Uma das críticas de alguns acadêmicos de direito é de dizer que essas pesquisas – dos antropólogos, sociólogos e economistas que fazem pesquisas sobre o direito – são realizadas sem que haja ali uma compreensão do direito. Eu sei que não há uma hierarquia nessa distinção, mas gostaria que o senhor discorresse sobre essa crítica que mencionei, porque isso me parece uma preocupação importante para algumas pessoas nas faculdades de direito

A expressão do Luhmann não se aplica somente à sociologia, mas a todas as outras disciplinas. Poderíamos falar de uma antropologia do direito sem o direito, uma antropologia do direito com o direito, por exemplo. Eu reconheço no trabalho da Ana Lúcia [Pastore Schritzmeyer] uma antropologia do direito com o direito, porque ela deu um mergulho dentro do direito. Mas isso não significa que se deva ver isso como uma ordem hierárquica, como se uma fosse boa e a outra ruim.

A distinção em Luhmann era puramente descritiva. O que eu compreendi é que ele simplesmente chama de sociologia do direito sem o direito uma sociologia que aplica a mesma aparelhagem conceitual, independentemente do seu objeto ser o direito, a escola ou a medicina. Então, por exemplo, na escola, você está preocupado em saber como é

que os professores dão notas aos alunos e pergunta, “como é que funcionam as notas de curso? Há disparidade de nota, ou não? Tem relação entre a atribuição de nota pelo professor e a classe social dele ou a dos alunos?” Você pode olhar o tribunal e perguntar: “Como é que os juízes dão as sentenças? Há relação entre a sentença do juiz e a classe social do juiz ou a do culpado?” Então você está produzindo um conhecimento em que você não está se perguntando exatamente “qual é a função da educação”, qual é a “função do sistema de direito” e não está também interessado exatamente pelo tipo de objeto que você trabalha. Você não está tão interessado no sistema de pensamento dos outros, porque não é o tipo de contribuição que você está fazendo. Podemos até mesmo encontrar hoje em dia juristas que fazem pesquisa dentro do direito sem o direito: “será que o juiz está discriminando o sexo, a raça e tudo o mais?” Se um jurista estiver fazendo isso, mesmo que ele tenha o conhecimento do direito, ele não o está usando nessa pesquisa. Essa pesquisa é uma pesquisa de sociologia do direito sem direito.

Agora, quando eu faço uma sociologia do direito com o direito eu utilizo positivamente conhecimentos do direito para operacionalizar metodologicamente as coisas. Por exemplo, eu estava querendo fazer uma tipologia para observar as transformações legislativas. Fui às ciências sociais, porém não encontrei nenhum critério útil para classificar o tipo de norma que estava sendo mudada. Por quê? Porque quem tinha trabalhado tipos de normas eram filósofos do direito e juristas. Os sociólogos não trabalharam isso, com algumas exceções muito grosseiras. Então fui ler os juristas, aprendi como é que eles classificavam as normas e de lá trouxe para a sociologia, apliquei na minha pesquisa e criei uma categoria que agora está parecendo sociológica, mas que foi construída com outro conhecimento. Então o conhecimento jurídico serviu diretamente para enriquecer a minha própria disciplina, a sociologia.

Outro ponto importante é o seguinte: estou vendo um problema do direito, estou vendo a função dele e preciso conhecer o modo de pensamento dele para poder fazer uma contribuição posterior a esse

sistema. Às vezes, a contribuição que estou fazendo tem duas faces: uma útil para a sociologia e outra que possa ser útil – pelo menos é o que espero – para o pessoal do direito, para eles repensarem, recriarem e reconstruírem o sistema deles. Então, como eu tenho essa ambição de comunicação com quem está dentro do direito eu tenho que ser capaz de, pelo menos, fazer uma primeira operação de tradução para que minha ideia seja compreendida.

Eu me lembro de quando trabalhei numa comissão de reforma do direito do Canadá. Eles estavam interessados em problemas de disparidade de sentenças. Ou seja, o direito estava interessado sobre a disparidade de sentenças e pediu ajuda da sociologia, da antropologia. Tinha também psicólogo para poder compreender esse fenômeno e fazer reforma interna. Então você está vendo? Tudo pode servir para tudo. Acho que o mais importante é que o pesquisador, quando toma um ângulo, quando escolhe um tipo de contribuição, que ele não coloque isso em ordem hierárquica. Ele não pode considerar que essa é a melhor maneira de fazer isso, mas apenas uma boa maneira de fazer isso. Porque além de ser arrogante (considerar o seu ângulo como o melhor), temos sempre que ter em mente que cometemos erros. Como pesquisadores temos que ter uma atitude altamente modesta e altamente aberta para o conhecimento de todos aqueles que estão contribuindo para o campo em que estamos trabalhando. É uma tarefa coletiva e o que devemos visar não é necessariamente ser melhor, ou que todo mundo entre no nosso objeto a partir da nossa perspectiva teórica. Acho que temos que abandonar esse tipo de ethos.

CSF: Seguindo esse raciocínio, o senhor diria que é problemático o entendimento de que a pesquisa empírica em direito é melhor quando fixada na perspectiva utilitária da chamada “pesquisa aplicada”?

JRX: Complementando a pergunta, observa-se que há no Brasil um fenômeno de expansão de pesquisa empírica nas faculdades de direito. Nesse fenômeno há duas representações que considero problemáticas. De um lado uma expectativa de cientificismo, de encontrar “verdades”: “agora vamos fazer pesquisa ‘científica’ então vamos encontrar as melhores soluções para

poder sugerir/sustentar decisões mais abalizadas”. Ou seja, uma certa aliança entre direito e ciência com uma pretensão de verdade muito mais forte até que em outras áreas do conhecimento. De outro lado, uma outra representação que também considero problemática: a resistência de alguns acadêmicos de direito que olham essa expansão como um desvirtuamento – “o direito é o lugar da doutrina, o lugar da dogmática. Pesquisa empírica? Não entendemos qual o papel disso. Vocês estão fazendo sociologia, ciência política, economia, há muito pouco de direito nisso”. Como é que o senhor vê isso?

Esse fenômeno de expansão que você observou pode-se notar em vários países, incluindo Estados Unidos e Canadá. A faculdade de direito da Universidade de Ottawa também está desenvolvendo essas duas tendências. Eu participei recentemente de um comitê para a escolha do novo diretor da faculdade de direito e uma das preocupações era a de selecionar alguém que respeitasse os dois tipos de pesquisa: a pesquisa tradicional em direito e as novas pesquisas empíricas. Isso foi um critério para a escolha daquele que deveria dirigir a faculdade de direito. Tinha que ser alguém que tivesse uma abertura para sustentar as duas posições e que não pensasse que uma estaria tomando o lugar da outra.

Esse debate é velhíssimo, acontece o mesmo em metodologia. Quando apareceu a pesquisa qualitativa na América do Norte pensava-se que todo mundo deveria virar pesquisador qualitativo. Depois teve a fase do quantitativo em que todo mundo devia ser quantitativo. E por trás desses debates tinha sempre esse fantasma de que uma coisa estaria aparecendo para substituir a outra, quando as duas coisas devem ser vistas como insubstituíveis. Na verdade nenhuma consegue tomar o lugar da outra porque elas dão contribuições diferentes.

O que está acontecendo nas faculdades de direito – e eu não sou especialista em sociologia da educação, então é com muita cautela que eu vou falar disso – aconteceu também nas disciplinas de ciências humanas. Antes, nos departamentos de ciências sociais só entravam diplomados nas próprias disciplinas, era um negócio fechado. Na América do Norte nós passamos por uma fase de abertura em que pessoas com outras formações começaram a entrar

e começaram a abrir um pouco mais isso. Esse fenômeno foi bem analisado por uma comissão portuguesa, a Comissão Gulbenkian num relatório com o título “Para abrir as ciências sociais”⁸.

Desde o começo, pelo menos dentro do sistema do direito moderno, o jurista sempre teve a prática de legislar. Desde o século XVIII o jurista também tem um papel de preparar códigos, fazer leis etc. O jurista tinha uma função de criar, renovar o próprio sistema, criar leis mais adaptadas. Só que as universidades não davam para ele uma formação tão completa para fazer isso. Agora, com a introdução da pesquisa no âmbito do direito, abre-se um pouco mais o diálogo com as ciências sociais e, com isso, a possibilidade de ter juristas com mais conhecimentos para trabalhar dentro da sua própria disciplina. Quando ele for avaliar, escrever ou propor um projeto de lei, se tiver um conhecimento empírico e teórico maior do que aquele da dogmática, ele é capaz de fazer contribuições provavelmente melhores não só para a sociedade, mas para o direito. Isso substitui o conhecimento dele da dogmática? Absolutamente, não. Porque na hora de traduzir o que aprendeu, o que fez como ciência ou como pesquisa, em forma de lei, vai precisar desse outro conhecimento também. É bom que tenha esse outro conhecimento, senão ele vai ficar só como pesquisador de ciências sociais, mas não vai conseguir fazer a função de jurista, participando da renovação interna do próprio sistema.

Vemos o jurista como alguém que só está ali para responder à consulta de um cliente privado ou para oferecer uma pista ao juiz sobre a melhor maneira de ler ou interpretar uma lei – o juiz aí funcionando como puro cliente –, mas não vemos a função do jurista dirigida ao sistema político. É importante melhor instruir o sistema político sobre como fazer leis, sobre como modificar as coisas. É importante apontar como certas propostas de lei feitas pelo sistema político não são boas do ponto de vista do direito, porque estão batendo de frente com direi-

8 Moreira, A. M.; Moreira, J. P.; Santos, B. de S. (1996). *Para abrir as Ciências Sociais: relatório da Comissão Gulbenkian sobre a reestruturação das ciências sociais*. Lisboa: Mem Martins Publicações Europa-América.

tos com os quais não podiam bater de frente.

Então, o que as faculdades de direito estão fazendo agora é complexificar a formação dos intelectuais do direito e, nesse tipo de fenômeno, sempre há intercâmbios: tem um que vai para um lado, tem outro que vai para outro, tem outro ainda que vai trabalhar nos dois lados, mas isso não deve ser visto com alarme, nem com escândalo. Vi muitos bons estudantes que tinham começado em ciências sociais se dirigirem para o direito e bons estudantes do direito que às vezes vão para ciências sociais. Pode haver troca de figurinhas, e essa troca é enriquecedora para o conjunto da sociedade. Não podemos ver isso como uma perda. Temos que ver isso mais como contribuição que a organização da universidade faz para a sociedade. Tudo isso é um ganho.

Eu, quando recebo estudantes de direito que vem fazer formação comigo, sou obrigado a ensinar sociologia, porque ele está trabalhando comigo. Se recebo um estudante de sociologia, tenho que ensinar direito, porque senão ele vai fazer algumas interpretações um pouco bárbaras. No tipo de objeto que estou trabalhando, ele precisa do conhecimento do direito para poder fazer bem a coisa dele. Então fico trocando esse tipo de informação. E o que sai daí? Sai gente que vai para as ciências sociais e gente que vai para o direito. De qualquer forma, os que são de ciências sociais continuam com o objeto “direito” e permanecem em contato com o pessoal que foi para o direito. Ou seja, quando não é diretamente, é indiretamente que a contribuição está sendo feita. Sobre isso não se pode ter controle. E também não acho que devemos circunscrever territórios, ficar protegendo territórios

CSF: O senhor comentou sobre movimentos ora em favor da pesquisa qualitativa, ora em favor da pesquisa quantitativa. Tenho notado um certo apreço das pesquisas empíricas em direito pelo quantitativo. Eu tenho visto vários encontros em que se vê exatamente esse movimento de pesquisadores do direito indo para temas que antes eram pesquisados nas ciências sociais, mas vão sempre muito com um instrumental ou buscando uma legitimidade quantitativa...

JRX: Parece haver também um olhar um tanto positivis-

ta sobre a pesquisa científica quantitativa, como se ela autorizasse as melhores respostas. Eu vejo aí um discurso problemático do jurista que se inicia na pesquisa quantitativa e que considera que enfim tem a “verdade” para ser o conselheiro do rei. Parece haver uma percepção problemática que “agora temos conhecimento tanto do direito quanto da ciência”, sem uma crítica aos limites do que a pesquisa pode de fato trazer como verdades.

Bom, primeiro eu não estou completamente seguro de que em todas as faculdades de direito esteja havendo predominância exclusiva do quantitativo. Quando observo o que está acontecendo na Universidade de Ottawa, vejo muita pesquisa qualitativa sendo feita, talvez até mais que quantitativa. Precisaria averiguar isso. Mas há – e sempre houve – uma espécie de repetição dos problemas. Às vezes, alguma coisa que foi debatida no passado ou foi vivida no passado dentro de uma disciplina se reproduz em outra, quando essa outra começa a se transformar. Então esse debate quantitativo versus qualitativo que hoje já pode ser considerado como relativamente superado dentro das ciências sociais, renasce dentro do direito. Ele parece ter vida longa, parece aquela hydra de sete cabeças. Cortamos uma cabeça e ela renasce em outro lugar e precisa ser cortada de novo (risos). Então reaparece o debate de que a cientificidade está depositada no método e não na construção dos objetos. Método, sendo o caminho, nada mais do que o caminho, tem que ser diferente dependendo para onde você está indo.

Então esse debate quantitativo versus qualitativo não é novo. A vantagem agora é que, quando ele reaparece no direito, já temos um capital de conhecimento que nos permite questionar: “esse debate já não deu certo na sociologia e vocês querem reproduzir ele aqui?”. Eu me lembro disso também na medicina. Uma vez fui chamado por um hospital de Montreal para dar uma conferência sobre amostragem para a equipe médica de pesquisadores do hospital. E por que me chamaram? Eles me chamaram porque a maior parte era de pesquisadores quantitativistas, mas estavam vendo aparecer as pesquisas qualitativas, e, no trabalho que tinha escrito sobre amostragem, eu tinha apontado diferenças e semelhanças entre quantitativo e qua-

litativo. Eles pediram uma conferência porque os pesquisadores quantitativos queriam entender o valor da amostragem qualitativa. Então eu notei que dentro da própria metodologia, quando um pesquisador escolhe um método porque ele está bem adaptado àquele método, há ali também uma tendência a criar uma ideologia profissional de que aquele é “o” método.

Isso aconteceu na história da sociologia americana nos dois sentidos. Por exemplo, nos primeiros anos da escola de Chicago, nas décadas de 1910 e 1920, se falava que o método por excelência em ciências sociais é qualitativo. No entanto, dizia-se, quando não há bastante tempo para fazer a pesquisa, é possível usar o quantitativo que também vale, quebra um galho, é melhor do que nada. “Mas, se você tiver um pouquinho mais de tempo, faz o qualitativo, que é mais longo, mais chato.” A partir dos anos 1935/1940 aconteceu o contrário. A recomendação era a seguinte: “olha, se você quiser fazer uma coisinha exploratória preliminar, para ter umas ideiaszinhas, umas hipóteses para depois verificar realmente o teu próprio terreno, faz o qualitativo. Aí, quando você tiver melhorado suas ideiaszinhas, você faz um verdadeiro survey quantitativo para obter provas verdadeiras, sólidas etc”. E nos anos 1960/1970 estourou tudo de novo. O qualitativo voltou nos anos 1960 e 1970. Na primeira etapa de sociologia americana ele era colonizador, depois virou colonizado e nos anos 1960 e 1970 começou a reagir como o colonizado que está se emancipando.

Eu me lembro que escrevi um artigo “As letras e os números⁹ no começo desse movimento. Eu fui no princípio identificado como pesquisador quantitativo, porque eu tinha começado toda minha formação universitária – inclusive o doutorado em ciências sociais – fazendo pesquisa quantitativa. Quando entrei no meu primeiro curso de metodologia qualitativa, não resisti muito tempo. Logo pensei: “não, esse negócio é muito impreciso”. (risos) Tentei fazer umas observações, mas não resisti. No terceiro curso, abandonei, tranquei a matrícula. Aí comecei a fazer uma pesquisa quantitativa

para o meu doutorado sobre o objeto que eu tinha na cabeça – observar os efeitos dos contatos com a justiça penal sobre a trajetória social das pessoas de diferentes classes sociais – e percebi que a pesquisa quantitativa que eu estava tentando operacionalizar estava me dando resultados absolutamente banais. Disse para meu orientador de doutorado “com o método que eu estou não dá”. Aí eu fui buscar uma formação em qualitativo para resolver isso.

Então, quando comecei a escrever artigos de metodologia qualitativa no começo dos anos 1980 foi gozadíssimo, porque eu era identificado pelo pessoal do qualitativo como “ovelha negra”, porque eu nunca endossava o discurso de que o qualitativo era melhor que o quantitativo. Era “ovelha negra”, mas ao mesmo tempo pioneiro. Na época apareceu um texto na França apontando os pouquíssimos trabalhos que questionavam essa divisão e entre eles estava o meu, porque afinal eu tinha atravessado de um lado para o outro. Mas hoje acho que está mais tranquilo. Nos anos 1960/1970, se você fizesse um projeto de pesquisa qualitativa havia claramente o risco de perder a subvenção da pesquisa. Houve um período de conflito, mas hoje a maior parte dos pesquisadores quantitativos e qualitativos de ciências sociais não estão mais atirando pedra um no outro. Agora, é claro que esse debate tem a tendência de se reproduzir ainda dentro do direito. Não é surpreendente que isso aconteça, isso faz parte das doenças infantis... (risos) Quando uma disciplina reintroduz alguma coisa, ela acaba pegando essas doenças. É como catapora que pega, e é sempre bom pegar, porque depois imuniza.

JRX: E quanto à pretensão de verdade de certas pesquisas empíricas em direito? Refiro-me ao entendimento de que essas pesquisas melhor subsidiariam políticas públicas porque contariam com a chancela do direito e da ciência. Como é que o senhor vê essa questão?

Bom, o problema da verdade é complexo porque em ciências sociais ele teve toda uma representação até o final dos anos 1960, começo dos anos 1970, com o debate do neopositivismo, a discussão da própria definição da verdade como correspondência com a reali-

9 Pires, A. P. (1987). Deux thèses erronées sur les lettres et les chiffres. *Cahiers de recherche sociologique*, 5 (2) 85-105.

dade, dentro da filosofia da ciência... Eu me lembro de uma conferência dada por Foucault na Universidade McGill no Canadá – acho que em 1971 – sobre Nietzsche e a verdade.¹⁰ Ali Foucault já estava começando a mostrar que, quando se está produzindo conhecimento, há sempre uma luta contra a aparência do conhecimento precedente. Mas o novo conhecimento vai ficar submetido a alguns elementos que só mais tarde verificamos que contêm também aparência de verdade. Ele inclusive introduz uma distinção muito interessante dizendo mais ou menos o seguinte: “há dois tipos de verdade: as verdades verídicas e as verdades falsas”. O que o Foucault está dizendo com isso? Verdadeiro/falso é um código de avaliação que utilizamos para filtrar e reavaliar os conhecimentos que estão sendo produzidos.

“Verdade” não é correspondência com a realidade necessariamente. Aliás, a própria teoria da correspondência com a realidade, mesmo agora dentro do campo dos que se chamam realistas, está sendo colocada em questão. Os próprios realistas não estão mais utilizando a teoria da referência porque eles estão se perguntando: se eu digo que isso acontece desse jeito, o que eu estou dizendo a mais quando eu digo que isso corresponde à realidade? Não estou dizendo mais nada. Eu estou fazendo uma observação que deve ser examinada, questionada, mas dizer que ela corresponde à realidade não acrescenta nada novo ao que eu já tinha enunciado antes.

Enfim, acho que a noção de verdade continua importante, mas não importante como correspondência, como eu tendo adquirido a realidade. Isso é um entorpecente. Se você disser “o que eu produzi aqui é a verdade”, você está drogado. Você acabou de eliminar o que podia sobrar do teu espírito crítico, porque você não vai rever mais aquilo. Você pressupõe que não cometeu erros e pressupõe que está correspondendo a algo que é muito mais complexo, e que você não pode sair de você mesmo para ver, que é a realidade.

Dentro da teoria dos sistemas se faz uma distinção entre o empírico e a realidade. Quando você faz uma pesquisa empírica, você ainda não mostrou que o que

você fez corresponde à realidade. Empírico significa um corpo de observações que você construiu de maneira sistemática. São observações sobre a realidade, feitas por um observador. É isso que é empírico. Ninguém pode sair da sua própria pesquisa, olhar a pesquisa de um lado e olhar a realidade do outro, do lado de fora de si mesmo. Não tem jeito.

Hoje, nas posições mais avançadas da epistemologia, o código verdadeiro/falso é um código de avaliação, como também o são os códigos bom/mau, justo/injusto, legal/ilegal. Ou seja, são códigos que você utiliza para avaliar. Por exemplo, o legal/ilegal. O próprio sistema judiciário reconhece que faz erros. O que é um erro judiciário? Ele diz que alguém é culpado aqui e mais para frente reconhece que aquele que era culpado não é culpado, é inocente. O que eles estão fazendo aqui? O culpado na primeira decisão correspondeu à realidade? Correspondeu. E na segunda decisão judicial, a inocência correspondeu à realidade? Correspondeu. Como isso é possível? O que ocorre é que o sistema jurídico empregou um código para avaliar uma situação num momento e o mesmo código para avaliar num outro momento.

A biologia produziu em massa pensamento racista durante o século 19. Era pensamento científico? Era. Continua sendo pensamento científico? Claro. Por quê? Porque foi produzido pela ciência. “Científico” não é igual a “verdadeiro”. “Científico” é igual a produzido pela ciência, nada mais do que isso. Se é verdadeiro ou falso, é a própria ciência quem vai dizer no caminho. Hoje a ciência olha para certas produções biológicas sobre o crânio, o formato do crânio, as comparações de crânios de macacos, de negros, de índios, de mulheres e de homens e diz: “pensamento científico errado, falso”. Pode considerar isso tudo até racista, sexista. Mas isso é um código de reavaliação de um discurso utilizado.

Então, do ponto de vista do pesquisador, o que ele ganha enquanto pesquisador quando vê a verdade não como algo que ele descobriu e que é um objeto real, concreto, mas como algo que ele está avaliando ali? Ele continua sendo pesquisador. Em outras palavras, ele continua sendo alguém que reconhece que pode haver erros e que, embora tenha descoberto algo que pareça importante e que possa ser submetido aos outros (pesquisadores), essa descoberta ainda pode ser questionada.

10 Essa conferência apareceu também num dos cursos de Foucault no Collège de France. M. Foucault (2014). *Aulas sobre a vontade de saber*. São Paulo: Martins Fontes.

Weber já tinha notado que quando olhamos para uma obra de arte feita antes da invenção da perspectiva, ela continua sendo tão bela hoje quanto um quadro pintado depois da invenção da perspectiva. Os dois são belos. Na ciência não acontece isso. Na ciência, o que foi inventado muito tempo atrás está perdido. Já estamos em outra. Então, temos que aprender que os nossos produtos nasceram, em boa parte, para desaparecer. Podem ser retomadas algumas ideias aqui e ali, mas não mais o conjunto. Temos um sistema em que o código verdadeiro/falso ou verdade/erro é o código principal de avaliação das coisas. Também não adianta dizer “a ciência não precisa do verdadeiro/falso”. Ela precisa avaliar os conhecimentos que produz, não tem jeito. Toda disciplina precisa avaliar os conhecimentos que produz. A teologia muda, a filosofia muda, o direito muda... porque a ciência não vai mudar? Então, quando vemos isso como código, temos dois efeitos positivos: primeiro, ficamos mais modestos; segundo, ficamos mais abertos em termos de vigilância de produção de coisas.

Isso introduz a crítica da ideia do pensamento completo, que às vezes está misturado aí. Se eu fiz tal pesquisa quantitativa ou qualitativa sobre tal ponto não quer dizer que tudo o que se precisava saber sobre isso está ali, porque normalmente as chances disso acontecer são nulas. Então é necessária uma mudança de atitude do pesquisador. Do ponto de vista de uma ética da pesquisa, diria que é a modéstia, é o reconhecimento de que o conhecimento é uma coisa muito complexa, que é uma tarefa coletiva, que podemos aprender com os outros, que podemos aprender com pessoas de perspectivas diferentes, com métodos diferentes, com coisas diferentes. Isso faz parte do nosso trabalho como pesquisador. Acho que essa precipitação que existe em ciências sociais de dizer que uma coisa é verdadeira e outra não é insustentável. Isso não dá. O que acontece é que às vezes se está muito muito preocupado em obter imediatamente um determinado tipo de mudança social. E isso nos precipita e nos faz exagerar ou mesmo absolutizar o valor do conhecimento que estamos produzindo para quase dizer: “olha, se os senhores quiserem salvar a sociedade e o mundo, é esse conhecimento aqui que eu acabei de produzir que os senhores têm que utilizar, e só ele; por favor, não leiam os outros”. Isso não dá.

ALPS: E que é de um iluminismo autoritário.

Claro, exatamente. Hierárquico, autoritário, detentor da verdade.

ALPS: Uma mentalidade que quer fazer do cientista aquele que tem que ditar as políticas públicas. Estava pensando aqui o quanto a antropologia, ao menos no Brasil, escapa um pouco disso. Por mais que “etnografia” seja um termo muito mal empregado – alguns dizem que fizeram etnografia porque passaram uma tarde com um grupo deixando a conversa rolar –, acho que só realmente quem não tem nenhuma informação vai dizer que a etnografia leva a alguma verdade. Pois está implícito na etnografia a tomada de posição, o viés, o filtro do pesquisador. Ela não serve muito para a ideia de legitimar uma política pública como a melhor. Porque a etnografia visa, quando muito, a um mapeamento do que talvez possa ser uma boa política pública. O que ela vai indicar é que o sucesso dessa política depende sempre de questões conjunturais, de quem são os atores, os grupos envolvidos. São eles que têm que falar o que é melhor para eles mesmos.

Isso mesmo. Mas acho que temos que tomar cuidado porque normalmente passamos de um extremo ao outro. Quer dizer, essa constatação sobre a etnografia não deve levar a uma banalização completa do conhecimento e nem ao relativismo total. O reconhecimento de que “não possuo a verdade” não significa que qualquer enunciado sobre a realidade vai ser considerado igual. Uma etnografia feita em uma tarde não se compara a um trabalho de campo etnográfico mais cuidadoso. Os dois conhecimentos produzidos não são necessariamente iguais. Quando dizemos que um conhecimento é melhor do que outro é porque ele é mais fundamentado por causa de tal e tal observação, por causa de tal e tal cuidado. Não quer dizer que um outro também não possa ir mais longe do que já fomos. Mas também não estamos aqui num discurso politicamente correto de que tudo é igualzinho, de que qualquer um, com qualquer conhecimento, faz a mesma coisa, como se toda a camada de conhecimento tivesse só um plano. Por exemplo, quando se vai construir um avião, deseja-se alguém que conheça realmente a matéria. Não se pergunta ao porteiro do aeroporto como construir um avião porque daí você não vai querer entrar den-

tro do avião (risos).

Em ciências humanas, quando houve essa crítica da hierarquização do saber, da presunção de estar por cima, houve um extremo de dizer que qualquer um que fala, qualquer ator que fala, tem exatamente o mesmo valor do que o outro. Mas isso depende. Depende do que se entende por valor. Mesmo na linguagem cotidiana, há pessoas que são muito mais amadurecidas e falam muito melhor sobre certos temas do que outras. Temos que tomar cuidado para não sair de um extremo e chegar ao outro, em que o pesquisador pensa que o melhor serviço que ele pode fazer para a humanidade é se anular completamente e só deixar o outro falar.

JRX: Assim como se hierarquizam métodos hierarquizam-se, muitas vezes, técnicas de pesquisa. Algumas pessoas acreditam que certas técnicas vão trazer respostas mais precisas, mais “verdadeiras”. Questiona-se, por exemplo, a relevância do uso da entrevista na pesquisa empírica em direito, considerando-se que outras técnicas poderiam ser melhores. O senhor vê esse problema também?

Quanto a isso, perdeu-se de vista o fato que a técnica metodológica adotada depende do objeto que você está querendo investigar e não da técnica em si. Depende do tipo de informação que você quer produzir. Isso aconteceu também nas duas faces, tanto no quantitativo quanto no qualitativo. Na face do quantitativo, a valorização do survey e, dentro do survey, da amostra aleatória. Ora, dentro da própria pesquisa quantitativa há uma série de amostragens que não são aleatórias e que se fossem feitas ao acaso, seriam destruídas. O qualitativo também fez esse tipo de coisa.

Com relação às entrevistas, o pessoal dizia “não, a entrevista é o que permite que o autor fale, se afirme, conte a sua história oral, etc”. Depois houve uma retomada e, então, quem defendia a entrevista cometia exatamente o mesmo erro, no sentido inverso, dizendo “não, a entrevista é muito melhor do que a observação direta de terreno, a etnografia, o survey”. Não é. Até porque é muito confuso, quando você faz uma etnografia, muitas vezes, você tem as entrevistas misturadas ali. Você não

está só parado, sentado, observando.

Então esses debates sobre as técnicas refletem ideologias do pesquisador, mas no sentido de falsas representações que nós construímos pelo fato de utilizarmos uma técnica mais do que outras. Normalmente as pessoas que fazem objeção a um tipo de técnica conhecem muito pouco as pesquisas feitas com essa técnica e quando as leem ficam surpreendidas. Temos menos preconceito com o que estamos mais familiarizados, e aquilo que nos causa menos preconceito passa mais fácil. Outras coisas são mais surpreendentes. Mas quando você tem oportunidade de mostrar para essas pessoas o tipo de pesquisa que está sendo feita e como é que está sendo feita, muitas delas vão mudar de posição porque vão começar a perceber que as coisas não são tão simples assim. E que você pode ler com muito prazer e aprender muito com pesquisas que estão utilizando métodos ou técnicas que você desvalorizou num primeiro momento, em razão do que você selecionou, devido à sua percepção, à sua formação, ao seu conhecimento...

A vida se tornou tão complexa em termos de produção de conhecimento! No século XIX, Quetelet, por exemplo, podia ser ao mesmo tempo astrólogo, estatístico, sociólogo, tudo ao mesmo tempo. Tinha seis livros de uma área, três daquela outra... Hoje você não consegue fazer isso. Nem dentro do seu campo de especialização você consegue ler tudo. E como não se pode ler somente no seu campo de especialização – ou é melhor que não o faça – o seu tempo vai ter que ser gasto lendo um pouco fora..

Pensávamos que o aumento do conhecimento reduziria o campo da ignorância, mas isso é uma antiga representação. Dizia-se: “cada vez que o conhecimento aumenta, o campo de ignorância vai diminuindo”. Era uma representação completamente hidráulica do conhecimento. Hoje sabemos que quanto mais o conhecimento aumenta, mais o campo de ignorância aumenta. Por que ele aumenta? O conhecimento produz questões novas que não existiam antes. Hoje temos consciência, pela grande quantidade de produção científica e não científica que existe e que seria importante conhecer, de que não somos capazes de patrulhar

tudo isso. E que dependemos do trabalho de outros pesquisadores, que às vezes fazem síntese e apresentam certas coisas dos outros campos.

JRX: Nosso objetivo era produzir uma entrevista destinada sobretudo às pessoas que vêm de uma tradição do direito e começam a fazer pesquisa. Nesse sentido, eu acho que esta entrevista teve vários méritos desmistificadores: em relação à não-hierarquização do conhecimento da sociologia do direito com ou sem o direito, em relação ao quantitativo e ao qualitativo, em relação ao amplo leque das técnicas de pesquisa e ao fato que todas elas têm sua contribuição para a produção do conhecimento... Mas, e aqui voltando para o começo da entrevista, me interessa bastante o discurso sobre a trajetória acadêmica. Para quem sai de uma faculdade de direito nem sempre é fácil entrar no mundo da pesquisa. Em geral, não se tem formação metodológica adequada e nem contato com pesquisa. Enfim, há uma navegação entre o direito e as ciências sociais que o senhor faz há vários anos que não é nada evidente para quem começa uma carreira. Nesse sentido, creio que esta entrevista é uma grande contribuição para esses novos pesquisadores. Finalmente, só para encerrar, gostaria de saber se o senhor tem mais alguma coisa a acrescentar pensando nesse público.

Quanto a essa questão da formação, eu tive experiências nas pesquisas conjuntas que fiz, por exemplo, com a Máira Machado na Fundação Getúlio Vargas. Nesse caso era uma pesquisa, em boa parte quantitativa, sobre produção legislativa no Brasil. A assistente que convidamos para trabalhar conosco era da faculdade de direito e com uma formação rapidíssima fez um trabalho excelente, melhor que muitos assistentes que tive vindos de sociologia. Fiquei muito contente de ter uma assistente com formação em direito porque ela estava mais atenta para algumas coisas. Às vezes, ela dizia: “olha, mas esse projeto de lei aqui tem uma confusão em tal coisa e tal coisa”. Se ela não tivesse o conhecimento jurídico, não teria me indicado aquilo. Então, isso é outra coisa que precisamos desmistificar: eu não consigo classificar a qualidade do trabalho dos meus estudantes segundo a formação original deles.

Uma outra coisa que gostaria de abordar para concluir é essa questão da verdade. Continuamos

fazendo uma distinção epistemológica, dentro das ciências sociais, entre, de um lado, o construtivismo e, de outro lado, o realismo. A utilização dessa distinção me parece, hoje em dia, caduca. Creio que deveríamos abandonar completamente a ideia da oposição realismo/construtivismo por duas razões. Uma razão teórica-filosófica e uma razão que eu chamaria de empírica.

A razão empírica é que, quando eu olhava o trabalho de alguém que se dizia construtivista, eu achava uma quantidade sem fim de enunciados realistas, não-construtivistas. E quando eu lia um trabalho que dizia que era realista, havia uma quantidade enorme de enunciados construtivistas. E quando o autor não dizia o que era, eu não conseguia classificar; porque se utilizasse sistematicamente os critérios de um e os critérios de outro, eu classificaria esse autor dos dois lados.

Cheguei a fazer exercícios práticos com isso. Peguei um texto que tinha uma reputação de ser construtivista e o distribuí para um grupo de estudantes. Era o texto, de Rosenhan, “Sobre ser são em instituições insanas”¹¹, que tratava de uma equipe de médicos e de psicólogos que entraram em um hospital psiquiátrico se apresentando como doentes para ver como seriam diagnosticados. Todos foram diagnosticados como doentes e quando começavam a dizer que não eram, isso era visto como sinal da doença. Nesse texto, o autor não diz que ele é construtivista nem realista. Ele diz, no entanto, que a doença mental existe realmente, e tem uma série de enunciados realistas ali. Bom, então eu distribuí esse texto no seminário, falei das características do construtivismo e do realismo, e pedi para os estudantes tentarem identificar o texto como estando em um desses dois pólos. O grupo ficou dividido mais ou menos assim: 40% realista, 40% construtivista e 20% não saberiam dizer. Deu um debate maravilhoso.

Então nós vemos hoje, por exemplo, autores que se dizem completamente realistas como Searle que escreve um livro com o nome “The Construction of

11 Rosenhan, D. (1994). Sobre ser são em instituições insanas. In P. Watzlawick. *A realidade inventada: como sabemos o que cremos saber?* São Paulo: PSY II

Social Reality”. Você pega Berger e Luckmann, com “A Construção Social da Realidade”, metade do livro é construtivista e metade do livro é realista. Vocês chegam para Foucault e perguntam “Foucault, a doença mental existe ou não existe?” Paul Veyne tinha um texto nesse sentido. Resposta clássica do Foucault “olha, eu nunca disse que a doença mental não existe. Isso até poderia ser dito, mas isso não quer dizer que ela seja nada.” (risos) “Pode-se dizer que ela não existe, mas não quer dizer que não exista nada aí de problema, de real, de alguma coisa”. Essa é a resposta. Agora olha e tenta classificar esse enunciado do Foucault de um lado ou de outro. Impossível! Então essa foi a razão empírica.

A razão teórica é que, no meu modo de ver, está se processando uma transformação de paradigma na epistemologia. Isso que eu estou falando e do jeito que eu estou falando eu assumo a responsabilidade, porque ainda não vi afirmado desse jeito. Mas o conteúdo do que eu vou dizer já foi dito. Posso dizer que está havendo uma mudança de paradigma, e que nessa mudança de paradigma a questão que pedia uma resposta – realismo ou construtivismo? – caiu, apodreceu. A epistemologia clássica partia da seguinte questão: o que é que X conhece da realidade? Quando você parte dessa pergunta, você só tem duas respostas extremas e um meio de terreno. As respostas extremas são: X conhece a realidade (realismo); ou X conhece o que ele projeta sobre a realidade (construtivismo). No meio do terreno, tem a dialética que diz que não sabe o que é realista nem o que é subjetivista, mas diz que tem uma mistura dos dois. O sujeito e o objeto estão misturados ali. O sujeito determina o objeto e o objeto determina o sujeito. É claro que nunca dizem como é que o objeto determina o sujeito. Então tem essas três posições.

Dentro dessa categorização aparecia a distinção clássica sujeito/objeto, na qual o sujeito é tido como algo externo. O sujeito tem vários objetos e tenta saber como é que ele se aproxima, se o objeto é uma projeção dele ou se não é, mas trabalha, de qualquer forma, com essa distinção sujeito/objeto que veio da física. Lá, isso tinha um certo sentido, porque o físico não faz parte da natureza no mesmo sentido que o pesquisador de ciências sociais faz parte

da realidade social construída na qual ele está. Não tem o mesmo sentido. Dentro da realidade social, o pesquisador não consegue ficar fora do objeto dele porque ele está construído pelo saber mesmo que ele está analisando. Então, esse novo paradigma epistemológico mudou a pergunta. Esse novo paradigma começou a se desenvolver a partir de uma perspectiva interdisciplinar da observação, que foi criada em parte por construtivistas, mas em parte por autores que não se diziam nem realistas nem construtivistas.

Nesse novo paradigma, a pergunta é a seguinte: “como X observa?” “Como X conhece?”. Reparem que se vocês tentarem responder “eu sou realista”, isso não é uma resposta para essa pergunta. “Eu sou construtivista” também não serve. Você não me disse ainda como é que você observa. Então o binômio construtivismo/realismo estourou: não só empiricamente não serve para nada, mas teoricamente já não é mais a locomotiva. Esse novo paradigma então descarta a noção de sujeito/objeto, substituindo-a por uma noção que é observador/observação ou operação de observação/observação. O que a observação faz? Você acha que a observação pode ser exata em relação à realidade? Será que a sua observação, o que você observa, pode existir?

O que acontece aqui? É que na concepção sujeito/objeto há uma distância muito grande entre os dois; já com observador/observação, essa distância está muito mais próxima. Do ponto de vista epistemológico, o observador que está conhecendo sabe que a observação é um produto dele, mas ele pode dizer “o que eu estou observando existe”. Isso não é um problema. Com esse fenômeno, a oposição construtivismo/realismo cai em desuso. Já não é mais pertinente do ponto de vista de uma nova epistemologia que está preocupada com **como** nós conhecemos e não com o que X conhece da realidade. Mas, é claro, aí tem um trabalho enorme de reconstrução interna das nossas aparelhagens epistemológicas e metodológicas. Dentro disso, o problema das técnicas também vai ser mudado, o problema de amostra vai ser mudado... A questão é que o nosso capital escrito de livros de metodologia e de formação ficaram antiquados de repente.

JRF: Professor Álvaro, em nome da Revista de Estudos Empíricos em Direito, muito obrigado mais uma vez por ter nos concedido esta excelente entrevista

